



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/04/02

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Epígrafe | Feira de Leiria - Redução e isenção temporária da taxa de terrado

Deliberação | Presente a proposta apresentada pelo Senhor Vereador com funções em matéria de Mercados e Feiras Municipais, Dr. Gonçalo Lopes, nos seguintes termos:

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 19 de março de 2019, autorizou, por maioria, a deslocalização da Feira de Leiria para o Parque de Estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, durante a realização do evento anual, designado por da "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019", no período compreendido entre 08 de abril a 03 de junho do corrente ano, de modo a que fosse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;
- ii) O local para onde a "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019" será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii) A realização da "Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio 2019" neste espaço obriga, face à área disponível e ainda que temporariamente, ao ajustamento e redimensionamento da área dos lugares de venda, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iv) Para além do referido no ponto anterior, constata-se que, por força deste ajustamento e redimensionamento, poderão existir alguns feirantes cujas condições disponibilizadas por esta Autarquia não lhes permite desenvolver a sua atividade;
- v) Sem prejuízo, verifica-se, também, que a atual situação económica do país, embora com algum crescimento, não obteve, ainda, o necessário desenvolvimento, pelo que a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos feirantes;
- vi) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização.

Assim, propõe-se que, em relação ao mês de maio de 2019, seja autorizada a aplicação das taxas devidas pelos feirantes pela ocupação dos lugares de terrado da Feira de "Levante" de Leiria, previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, de acordo com a área do lugar de venda que o feirante irá ocupar, bem como que seja autorizada e realizada uma redução de 50% nas referidas taxas, à semelhança das decisões tomadas nos anos anteriores e que, no referido mês, se isente do pagamento das taxas devidas os feirantes que, expressa e antecipadamente, informem não pretender participar na feira durante a deslocalização."

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta